

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0073/2016/SEJUSP**Nº Cadastral: 6977****Processo:** 31/000.390/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SILVIO ROBERTO CARRATO JUNIOR, ARLENE VIEIRA CARRATO e IVAN FERNANDO CARRATO, representados por Renata Ferraz Carrato.**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 073/2016/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, **a contar de 01 de setembro de 2020 e término em 31 de agosto de 2021**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 28/08/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RENATA FERRAZ CARRATO**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário IVO HILÁRIO STROHER, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EDILSON DOS SANTOS SILVA
Departamento de Inteligência Policial – DIP.
MATRÍCULA 47355023

FUNÇÃO Delegado de Polícia – Titular do

SUBSTITUTO:

NOME: ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA FUNÇÃO: Delegado de Polícia - DIP
MATRÍCULA 45640023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.357/2010

CONTRATO Nº 030/2010/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da DIP – Departamento de Inteligência Policial/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29/07/2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS